



*Estado do Rio Grande do Sul*  
*Município de Progresso*

**PROCESSO DE DISPENSA Nº 140/2024**

O Município de Progresso comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 140/2024, o Senhor Prefeito Municipal conheceu ser dispensável a licitação para contratação da empresa **LUIS CARLOS COSTANTIN, CNPJ sob nº 15.795.457/0001-07**, para fornecimento de uma grade de ferro para cobrir canaleta de água na EMEF São Valentim. Fundamento: Lei nº 14.133/2021, art. 75, inc. II e Decretos Municipais nº 2510.09/2023 e nº 2546.09/2024. Ressalta-se que o fornecedor contratado apresentou menor proposta de valores.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PROGRESSO

---

Paulo Gilberto Schmitt  
Prefeito Municipal